



Obs.: Segunda orientação sobre a remoção do tapume.

ORIENTAÇÃO DE OBRA: QUADRA 07 – LOTE 03

Identificamos conforme a fotografia abaixo, a seguinte irregularidade em desacordo com as especificações estatutárias a saber:

1 – Providenciar a remoção do tapume, conforme regimento do condomínio o fechamento da obra dever ser feito por tela de proteção.

Observação: Visita realizada em 06/03/25, prazo para adequação de 48h a partir do recebimento desta orientação. Caso a situação relatada acima estiver regularizada, favor desconsiderar a orientação e seguir o andamento da obra.

Segue a foto em anexo do problema relatado.



Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Paulo Dobelin - Arquiteto e Urbanista

E-mail: fiscalizacaopdobelin@gmail.com - Fone: (19) 99278-7023